



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.436-C DE 2021

Inscribe o nome de Dom Pedro II no
Livro dos Heróis e Heroínas da
Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Dom Pedro II no
Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão
da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília,
Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
Relator

